

SOUZA - EIRELI; CONTRATO Nº: 20219061; CONTRATADA: NOVA AGROPEC EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONTRATO Nº: 20219062; CONTRATADA: PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; OBJETO: aquisição de material de construção a serem utilizados na construção de pontes em madeira de lei, conforme termo de convênio nº 055/2019, VIGÊNCIA: 24/11/2021 à 19/11/2022.

Protocolo: 744516

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 9/2021-00014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; CONTRATO Nº: 20219061; CONTRATADA: NOVA AGROPEC EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONTRATO Nº: 20219062; CONTRATADA: PRINT MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME; OBJETO: aquisição de material de construção a serem utilizados na construção de pontes em madeira de lei, conforme termo de convênio nº 055/2019, VIGÊNCIA: 24/11/2021 à 19/11/2022.

Protocolo: 744518

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE XINGUARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 179/2021/PMX
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021/PMX

Na publicação do Diário Oficial do Estado nº 34.801, do dia 17 de dezembro de 2021.

Onde se lê: Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 31 de dezembro de 2021.

Leia-se: Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 3 de janeiro de 2022.
Xinguara - PA, 20 de dezembro de 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL-Port. 020/2021/GP

Protocolo: 744519

PARTICULARES

**LUIZ OTÁVIO RODRIGUES DA CUNHA
CPF:476.295.928-68**

Torna público que recebeu da SEMMA de São Miguel do Guamá a Licença de Atividade Rural nº007/2021 para criação de bovinos da Fazenda Babilônia, município de São Miguel do Guamá.

Protocolo: 744529

**TIM S.A.
CNPJ: 02.421.421/0011-93**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Licença de Operação de nº 13166/2021 com validade 09/12/2026 para atividade de ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS - ERB (site PADMN001_4SPAS086) Tipologia - 36.01 - Telefonia Móvel Celular, localizada na Travessa Evangelista s/nº bairro Vila Perseverança - São Domingos do Campim/PA.

Protocolo: 744532

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NÍVEL
SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE BARCARENA - ASSEBAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A presidente da comissão provisória para fundação da Associação dos Servidores Públicos de Nível Superior do Município de Barcarena - ASSEBAR, em fase de organização, convoca todas as pessoas interessadas em participar da Assembleia Geral de Fundação, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2021, às 14hs, nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas do Município de Barcarena - Sindquímicos, localizada na Av. Dom Romualdo Coelho, Qd: 377 Lt: 32 e 33 - Vila dos Cabanos - Barcarena - PA, CEP: 68447 - 000, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

- Constituição e criação da Associação;
- Aprovação do Estatuto Social;
- Definição da Sede provisória da Associação;
- Aprovação da primeira Diretoria em conjunto com o Conselho Fiscal; e
- Assuntos de interesse geral.

Barcarena-PA, 20 de dezembro de 2021.

Elza Maria de Souza Santa Brígida
Presidente da Comissão Provisória

Protocolo: 744538

**MARCELINO & MONTORIL INDUSTRIA
E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
INSCRITA NO CNPJ N. 37.933.503/0001-20**

Com sede na Rua Distrito Industrial, Quadra 07 Lotes 02 e 03, setor C, S/N. Bairro: Distrito Industrial torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente de Ananindeua-SEMA, a licença de instalação e autorização ambiental, para a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira em Bruto, através do requerimento R121321.

Protocolo: 744536

**OSWALDO ARCE JUNIOR
CPF: 523.215.681-00**

Vem tornar público que solicitou da SEMMA de Goianésia do Pará-PA, a LAR - Licença de Atividade Rural -, para atividade de BOVINOCULTURA, da FAZENDA 3 PRINCESAS, situada no município de Goianésia do Pará-PA.

Protocolo: 744542

EMPRESARIAL

**ISSAA - INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL
DA AMAZÔNIA REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE COMPRAS,
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras de bens, contratação de obras e serviços, pessoal, parcerias do ISSAA - Instituto de Saúde Social e Ambiental da Amazônia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos doravante denominada Organização Social.

Parágrafo único. Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros da Organização Social, no que se refere a aquisições de bens, serviços, obras e recursos humanos, no HOSPITAL PÚBLICO ESTADUAL GALILEU, situado na Rodovia Mário Covas, 2.553, Una - Belém /PA CEP:66.652-000.

Art. 2º - Todos os dispêndios feitos pela Organização Social seguirão os princípios básicos da administração pública, tais como da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

Art. 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas que atendem aos princípios do artigo anterior, a mais vantajosa do ponto de vista qualitativo e quantitativo, para com os recursos públicos administrados no presente Contrato de Gestão.

Art. 4º - Todo o processo de compras e contratações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização do Contrato de Gestão.

Parágrafo único. Em obediência ao princípio da publicidade, os avisos de compras e/ou contratações de que trata o caput deste Artigo, serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: www.issaa.org.br

**CAPÍTULO II - DAS COMPRAS
TÍTULO I - DEFINIÇÃO**

Art. 5º - Para fins do presente regulamento considera-se compra toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes, drogas e medicamentos, equipamentos, gêneros alimentícios e outros, além da prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir o hospital com os meios necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO

1- Objetivando a padronização dos bens a serem adquiridos, o processo de compras está previsto nos incisos I a V, do Art. 6º, deste Regulamento.

2- As compras serão efetuadas após cotação de preços e autorizadas pelo Gestor Responsável da Instituição, considerando o menor custo e a melhor oferta.

3- Considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado que, além de valores monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, as seguintes premissas:

- Custo de transporte e seguro até local de entrega;
- Forma de Pagamento;
- Prazo de Entrega;
- Custos para operação do produto, eficiência e compatibilidade;
- Durabilidade do produto;
- Credibilidade mercadológica da empresa proponente;
- Disponibilidade de serviços;
- Eventual necessidade de treinamento de pessoal;
- Qualidade do produto;
- Custo anual de Contrato de Manutenção no que couber.
- Assistência Técnica na região no que for pertinente;
- Garantia dos produtos.

4- A melhor oferta será apurada considerando-se os princípios contidos no inciso anterior do presente regulamento.

5- Para julgamento das propostas e apuração da melhor oferta serão considerados os seguintes critérios:

- Adequação da proposta ao objeto proposto;
- Qualidade;
- Preço;
- Prazo de fornecimento;
- Condições de pagamento;
- Outros critérios previstos neste regulamento.

TÍTULO II - DO PROCESSO DE COMPRAS

Art. 6º - O processo de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- solicitação de compras;
- qualificação de fornecedores;
- coleta de preço;
- apuração da melhor oferta e técnica;
- emissão de ordem de compra pelo Diretor responsável.

Art. 7º - A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados que